

NICOLAS SOARES DE CARVALHO

De: CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de maio de 2025 14:30
Para: Michael Augusto Luiz
Assunto: RES: Solicitação de Guia para Pagamento de Débito

Ilustríssimo Dr. Michael Augusto Luiz, boa tarde!

Acuso recebimento do comprovante de depósito, e informo que será anexado ao processo e encaminhado ao TCE-MG para análise, ateste e eventual emissão da certidão de quitação.

Outrossim, fica dispensada a sessão de conciliação designada por intermédio do Ofício nº 91/2025/CAMP/MED/MPC para a data de 04/06/2025 às 14h50.

Sem mais para o momento, encontramos-nos a disposição para esclarecimentos.

At.te,



MPC-MG
Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

Nicolas Carvalho

Assessoria de Gabinete – TC-03557-0

Gabinete do Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa d

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia 1.315, 5º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP 30380-435
(31) 3348-2467 - www.mpc.mg.gov.br

De: Michael Augusto Luiz <michael_augusto_luiz@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2025 13:42

Para: CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>

Assunto: RE: Solicitação de Guia para Pagamento de Débito

Geralmente, você não recebe emails de michael_augusto_luiz@hotmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Nicolas, boa tarde!

Segue anexo comprovante de pagamento.

Fico no aguardo do termo de quitação.

No aguardo.

Obrigado.

Atenciosamente,

Michael

De: CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de maio de 2025 16:12
Para: Michael Augusto Luiz <michael_augusto_luiz@hotmail.com>
Assunto: RES: Solicitação de Guia para Pagamento de Débito

Ilustríssimo Dr. Michael Augusto Luiz, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento a vossa solicitação, informo que a quitação da Certidão de Débito nº 55/2025, expedida nos autos do processo nº 1.040.578 - Denúncia, deverá ser feita por meio de depósito bancário em favor do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob os dados abaixo especificados, bem como o comprovante deve ser encaminhado para este endereço eletrônico.

- FUNCONTAS – TCE-MG;
- CNPJ: 28.799.908/0001-26;
- Banco do Brasil S/A (001);
- Agência nº 1615-2;
- Conta corrente nº 603185-4.

Informamos que o valor atualizado, até a data de hoje, para quitação da certidão é de:

- **Certidão de Débito nº 30/2025** - R\$ 6.167,50 (seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Advertimos que a multa determinada pelo TCE-MG tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do TCE-MG).

Esclarecemos ainda, que o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, nos termos dos arts. 431 e 433 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG), na data do respectivo recolhimento.

Ressaltamos que caso o pagamento não seja realizado com o devido envio do comprovante para este e-mail até a data da conciliação, designada por intermédio do Ofício nº 91/2025/CAMP/MED/MPC, o ato permanece designado e, portanto, a ausência sem prévia justificativa suscitará o encaminhamento do processo para as medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, encontramos-nos a disposição para esclarecimentos.

At.te,



MPC-MG
Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

Nicolas Carvalho
Assessoria de Gabinete – TC-03557-0
Gabinete do Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa d
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De: Michael Augusto Luiz <michael_augusto_luiz@hotmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2025 13:09

Para: CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>

Assunto: Solicitação de Guia para Pagamento de Débito

Geralmente, você não recebe emails de michael_augusto_luiz@hotmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde, Nikolas

Conforme contato telefônico, serve o presente a fim de solicitar a guia de pagamento do débito.

Notificação e certidão anexos. Processo 1.040.578 - Reginaldo S. Luiz

No aguardo.

Atenciosamente,

Michael